



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

Ementa: Requer informações sobre a possibilidade do Poder Executivo enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que visa a concessão da gratuidade da tarifa no transporte público municipal aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM), nos dias de realização das provas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando que as provas do ENEM serão aplicadas nos dias 09 e 16 de novembro de 2025:

O Vereador que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe que informe:

-Há possibilidade do Poder Executivo encaminhar para esta Casa de Leis, Projeto de Lei conforme minuta sugerida em anexo, que visa a concessão de gratuidade na tarifa no transporte público municipal aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de maio de 2025.

ADILSON HENRIQUE
Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Concede gratuidade da tarifa no transporte público municipal aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos dias de realização da prova.

Art. 1º- Fica concedida aos candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a gratuidade da tarifa no transporte público municipal.

§ 1º – A gratuidade da tarifa aos candidatos se dará somente nos dias da realização das provas.

§ 2º – A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível.

Art. 2º - Para que o candidato tenha direito à gratuidade, será necessária a apresentação, ao condutor do veículo, de um documento oficial com foto e do respectivo comprovante de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em formato impresso ou digital, em que constem o nome do inscrito, bem como as informações do dia, do local e horário de aplicação das provas.

Art. 3º - Não poderão usufruir da gratuidade os candidatos que não cumprirem todos os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2025

JUSTIFICATIVA

Todos os anos, ocorre o Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM), programa do Governo Federal para classificação de candidatos em universidades públicas e para inscrição no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e no Programa Universidade para Todos (ProUni). Ainda, por meio do certame, os candidatos podem pleitear financiamento estudantil em programas do governo, como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Sendo assim, é indiscutível a importância do ENEM como mecanismo de acesso à educação superior, tanto pública quanto privada, de modo que todos os candidatos, sem qualquer distinção, devem ter assegurado o seu direito de locomoção até o local da prova.

